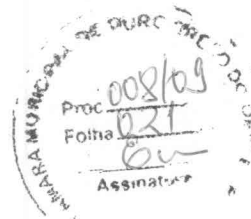




MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI Nº 1394

DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM FUNDAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS VOLTADOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Fundações pertinentes ao objeto, para a realização de cursos profissionalizantes gratuitos, voltados à população de baixa renda do Município de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo único. O referido convênio deverá propiciar um programa que, inicialmente, dê preferência à participação dos funcionários públicos municipais, seja para a capacitação profissional destes na área em que atuam, seja para a capacitação em outras áreas, com vistas a possibilitar novas oportunidades profissionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, provenientes de recursos próprios ou de convênios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de janeiro de 2009

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal